



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



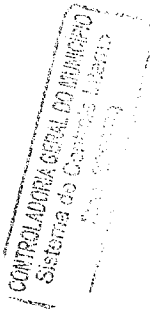
**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

- 17.13-** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 17.14 -** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 17.15 -** Caberá ao fornecedor dos materiais beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.16 -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item **17.14** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.17-** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.18 -** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo e vigência da ata.

### **18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1 -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 18.2 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 18.3 -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 18.3.1 -** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 18.3.2 -** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 18.3.3 -** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.4 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 18.4.1 -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
  - 18.4.2 -** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

**18.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**19.1.1** - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**19.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**19.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**19.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**19.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**19.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**19.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**19.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**19.2.** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**19.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**19.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**19.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **20- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**20.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
Doc. 3680/09



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

legislação brasileira.

## 21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

21.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

21.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

21.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

21.2 - Os produtos deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

21.4 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Ata de Registro de Preços (modelo)**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV - Declaração de Habilitação**
- Anexo V - Carta Proposta da Licitante**
- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação**
- Anexo VII - Comprovante de Recibo Edital.**

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
Doc. 368709



## PREFEITURA DE GOIÂNIA



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

- 21.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 21.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro fornecimento/contrato.
- 21.7 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 21.8 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 21.9 - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.10 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 21.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.14 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 21.15 - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade/órgão participante** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 21.16 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

### Prefeitura de Goiânia

#### Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 21.17 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração** dados para remessa de informações.



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

- 21.18 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 21.19 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: [www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 21.20 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site [www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br) ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 21.21 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

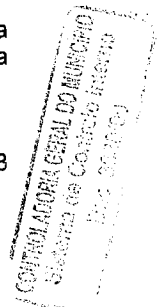
**22- DO FORO**

- 22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

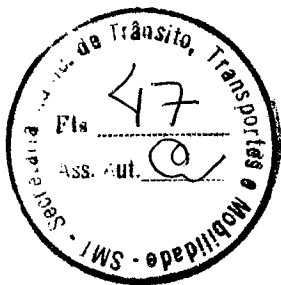
**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário

**Jacqueline Evangelista Mendonça**  
Pregoeira





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração

23- ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LICITAÇÃO / MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>

**DADOS DA SOLICITANTE**

<b>PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO</b> <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT</b>
<b>ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999 – Park Lozandes – Térreo Bloco B Goiânia – GO CEP: 74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a>

**OBJETO:**  
Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas (portafoco e placas de sinalização), para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**DO FORNECIMENTO:**  
OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DA ENTREGA:**  
OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, sito à Av. Laudelino Gomes, nº 250, Setor Bela Vista, Goiânia – GO.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

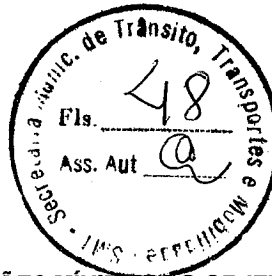
<b>EM TERMOS DE ECONOMICIDADE</b>
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> .

CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
Data: 20/03/2013

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**Objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas (porta-foco e placas de sinalização), para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP.**

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	1000	PORTA-FOCO VEICULAR EM POLICARBONATO - TIPO I, Especificações Anexos A e B. Deverá ser indicada a marca e modelo		

**LOTE 02**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	1000	PORTA-FOCO PEDESTRES EM POLICARBONATO - Especificações Anexos A e B. Deverá ser indicada a marca e modelo		

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	1000	PORTA-FOCO REPETIDOR EM POLICARBONATO, - Especificações Anexos A e B. Deverá ser indicada a marca e modelo		

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO  
Secretaria de Controle Interno

**LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	GRUPO FOCAL VEICULAR COM REPETIDORA E INDICADOR REGRESSIVO DE TEMPO - Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo		

**LOTE 05**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	3000	CONJUNTO PARA PLACAS DE ORIENTAÇÃO - POT Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo		

**LOTE 06**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	CONJUNTO PARA SEMÁFORO Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo		

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração

**LOTE 07**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	<b>COLUNA EXTENSORA - Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo</b>		

**LOTE 08**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	<b>COLUNA REPETIDORA Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo</b>		

**LOTE 09**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	100	<b>COLUNA PARA CONTROLADOR Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo</b>		

**LOTE 10**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	3.000	<b>PLACA EDUCATIVA/ORIENTATIVA Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo</b>		

**LOTE 11**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	<b>PLACAS COM ESCRITO: "Aperte o Botão" Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo</b>		

**LOTE 12**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	<b>PLACAS INDICATIVAS ORIENTAÇÃO = PLACAS DE ORIENTAÇÃO AO PEDESTRE - Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo</b>		

**LOTE 13**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	<b>BOTOEIRA INTELIGENTE COM CÓDIGO SONORO (BIP) PARA DEFICIENTES VISUAIS - Especificações Anexo A. Deverá ser indicada a marca e modelo</b>		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno

www.goiânia.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO A**

**LOTE 01: PORTA-FOCO VEICULAR EM POLICARBONATO – TIPO I:** para lâmpada Led 200 mm, mínimo 82 Leds, nas cores verde e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa.

**LOTE 02: PORTA-FOCO PEDESTRES EM POLICARBONATO – I:** para lâmpada Led 200 mm, mínimo 82 Leds, nas cores verde e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa.

**LOTE 03: PORTA-FOCO REPETIDOR EM POLICARBONATO:** para lâmpada Led 200 mm, mínimo 82 Leds, nas cores verde e vermelho, lentes de policarbonato. Todo o conjunto deverá ser pintado na cor preto-fosco, com acabamento em estufa.

**LOTE 04: GRUPO FOCAL VEICULAR COM REPETIDORA E INDICADOR REGRESSIVO DE TEMPO**

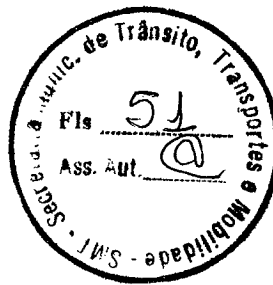
- Deverá ser construído de modo a ter em uma única peça, um grupo focal principal (de cima para baixo Vermelho, Amarelo e Verde), mais um grupo focal repetidor, somando um total de 06 (seis) focos luminosos equivalentes a 200 mm de diâmetro, em posicionamento vertical, mais um indicador numérico de tempo para contagem regressiva da mudança de fase;
- O indicador numérico de tempo deverá estar na mesma peça dos focos descrito acima, disposto do lado direito ou no centro entre os dois grupos focais, indicar de forma regressiva quantos segundos faltam para a mudança das respectivas fases verde e vermelha, usando as mesmas cores do foco. O indicador de tempo deverá usar sempre 02 dígitos, sendo cada dígito com no mínimo 12 cm de largura por 25 cm de altura, a valor máximo para a contagem numérica regressiva deverá ser de 99 segundos e o mínimo 01 segundo;
- O indicador de tempo deverá se ajustar automaticamente de acordo com os tempos das respectivas fases da controladora semafórica, o ajuste deverá ser em no máximo 02 ciclos e nunca ocorrer cores distintas entre focos e indicador de tempo, também atendendo as seguintes condições:
  - Na fase verde, quando o tempo da fase anterior for diferente que o da fase atual, ao finalizar a contagem relativa ao tempo anterior ou ocorrer mudança de fase, o indicador de tempo deverá se desligar;
  - Na fase vermelha, quando o tempo da fase anterior for menor que o da fase atual, ao finalizar a contagem da fase anterior, o indicador deverá mostrar até o tempo de 01 (um segundo) e em seguida mostrar apenas a visualização dos seguimentos horizontais do indicador. Quando o tempo da fase anterior for maior que o da fase atual, ao finalizar o tempo da fase atual, o indicador deverá se desligar independente do tempo mostrado;
- Todos os itens acima deverão estar montados em uma única estrutura que deve ser de alumínio (ou outro material que tenha durabilidade e baixa oxidação, equivalente ao alumínio, não sendo aceito estrutura em ferro ou aço), pintada com pintura eletrostática de cor preta, sendo resistente as adversidades do tempo (sol, chuva, vento) e nas bordas exteriores do grupo focal deverá ter dois centímetros de máscara em adesivo refletivo tipo "grau técnico" ou superior, na cor amarela. Cada foco deverá ter aba com no mínimo 07 centímetro e no máximo 15 cm, para diminuir o reflexo do sol e melhorar o direcionamento do foco pra frente. As abas deverão ser removíveis para o caso de uma eventual troca;
- A estrutura pronta e completa não deverá ultrapassar 22 kg e as medias não superiores a 1,15 mts de altura por 1,15 mts de largura e 0,15 mts de profundidade sem as abas dos focos. Estas medidas e peso são para garantir que seja possível instalar mais de um grupo focal no mesmo braço projetado sem o risco de problemas operacionais ou de segurança. Todo o acesso para manutenção elétrica e eletrônica deverá ser frontal;
- Toda a iluminação do grupo focal (inclusive o indicador de tempo) deverá usar Led de alto brilho, com recurso de brilho automático que diminua o brilho no período noturno e aumente o brilho até o período diurno, sempre preservando boa visibilidade sem incomodo por excesso de brilho a noite ou falta de brilho durante o dia;
- Cada dígito do indicador de tempo e cada foco de LED (equivalente a 200 mm) deverão ser formados com no mínimo 82 LEDs de alto brilho e cada Led deverá ter ligação individual, para que a queima ou falha de um LED não afete o funcionamento dos demais;
- Os focos verde e vermelho do grupo focal principal e da repetidora, deverão ter a opção de ser acionados por inteiro (todos os leds) e acionados como seta (ligado apenas os leds que formem a imagem de uma seta), este recurso é para evitar o uso de "mascaras" com o formato de setas e melhorar a operacionalidade ao usar o produto;
- Os focos de 200 mm e o indicador de tempo deverão ter fusível externo de proteção elétrica, que permita ser substituído sem a necessidade de desmontar a referida peça ao nível de acessar a placa de circuitos eletrônicos internas do produto;
- Todas as lentes usadas na frente das luzes e do indicador de tempo deverão ser de policarbonato com no mínimo 03 mm de espessura, translucido, sem coloração e com algum difusor de luz para aprimorar a distribuição da luz. Na parte externa do policarbonato usado no indicador de tempo deverá ter máscara que

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Secretaria de Controle Interno  
 13/05/2013

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

esconda a área não iluminada, assim evitando que a luz se espalhe além da forma iluminada mesmo que o policarbonato venha a ficar sujo e fosco com o tempo;

- Todo o conjunto deverá operar automaticamente com alimentação elétrica de 90 v a 230 v AC, fornecida apenas pelas fases do controlador semaforico já existente (fase verde, fase amarela, fase vermelha e neutro/comum), sem a necessidade de ligar um cabo apenas para alimentação;
- Deverá fazer parte do produto Suporte confeccionado em chapa de aço galvanizado a fogo, compatível com o peso de todo o grupo focal, permitindo ser instalado no braço projetado de 3,5 polegadas, permitir o ajuste articulado do grupo focal usando no mínimo 03 eixos (horizontal, vertical e giro);
- Considerando a relevância técnica para a classificação deste produto, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar amostra do produto e demonstrá-lo para o departamento de engenharia de trânsito.

**LOTE 05: CONJUNTO PARA PLACAS DE ORIENTAÇÃO – POT**

- **BRAÇO CILÍNDRICO TIPO 1** - Braço projetado com 3,40m de projeção, em tubo de aço galvanizado a fogo interno e externamente, diâmetro externo 3.1/2", parede com espessura 3.75mm<sup>2</sup>. O braço deverá ser dividido em três segmentos, quais sejam: Primeiro segmento deverá ser paralelo à horizontal, com comprimento igual à 2,50m, segundo segmento deverá ser inclinado, formando ângulo de 53° em relação à horizontal, com comprimento de 1,50m, terceiro segmento deverá ser vertical, de comprimento 85cm, contendo saliência soldada ao mesmo a 35cm da base inferior, com encaixe de 5 x 2cm para fixação do braço na coluna. O segmento vertical deverá conter furo de 14mm a 22,5cm da base inferior para um parafuso passante de diâmetro igual à 1/ para ajuste. Devido à compatibilidade exigida entre braço e poste de aço de placa, o fornecedor dos mesmos deverá ser da mesma Marca e Modelo.
- **COLUNA CILÍNDRICA TIPO 1:** Poste de aço galvanizado a fogo interno e externamente, de comprimento igual à 6,00m, diâmetro igual à 4" e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro 15cm x 8cm a 40cm da base. No topo deverá haver sistema de encaixe da saliência existente no braço, com duas cavidades de 5 x 2cm em diametralmente opostas, com 5,7cm de profundidade e 2,3cm de largura cada uma. Deverá haver furo à 12,5cm do topo para abrigar um parafuso passante com cabeça sextavada e porca externa de diâmetro de 1/2". A fixação do braço à coluna deverá ser executada por quatro parafusos de 1/2" x 1.1/4 com cabeça sextavada e à 25cm do topo da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do braço. Devido à compatibilidade exigida entre poste de aço e braço de placa, o fornecedor dos mesmos deverá ser de mesma Marca e Modelo.

**LOTE 06: CONJUNTO PARA SEMÁFORO**

- **BRAÇO PROJETADO** - com 4,70m de projeção, em tubo de aço, diâmetro externo de 88,90mm e parede de 3,25mm. O primeiro segmento deverá formar um ângulo de 30° em relação à linha horizontal com comprimento de 3,00m e o segundo segmento deverá ser paralelo à horizontal com comprimento de 2,10m. A fixação do braço ao poste deverá ser feita através de quatro parafusos de 1/2" 1.1/4. Deverá conter uma janela para fiação de 40mm<sup>2</sup>. A chapa de fixação do braço deverá ser de 3/8 de espessura e deverá apresentar quatro furos de 5/8 de diâmetro para encaixe dos parafusos, e os furos de fixação com a distância de 16 x 9cm, compatível com as faces da coluna do semáforo. O acabamento deverá ser galvanizado a fogo, externo e internamente. Devido à compatibilidade exigida entre braço e poste de aço veicular, o fornecedor dos mesmos deverá ser de mesma marca e modelo.
- **COLUNA SEMAFÓRICA** - Poste de aço para semáforo, com 6,00 m de comprimento, diâmetro externo de 114,30mm e parede com espessura de 6,8 mm. Na base deverão constar aletas anti-giro 15 cm x 8 cm a 40cm da base. No topo um sistema de fixação (cubo de aço em chapa 3/8 com as dimensões 14 x 20 cm e furo de 1/2) e rosca fio 12 com capacidade de fixar de um a quatro braços por meio de parafusos. 1/2 x 1.1/4" e fio 12, que deverão vir acompanhando o poste) A face superior do sistema de fixação do poste de aço não deve apresentar furos, deverá ser tampada soldada com o mesmo material do cubo de aço da cabeça da coluna para evitar a infiltração de água no interior da coluna. As faces laterais do sistema de fixação deverão ser compatíveis com a face do de 15, braço, e os furos devem ser 16 x 9 cm. O poste deverá apresentar duas janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50mm postada à 1,00m da base, a segunda janela superior com o mesmo diâmetro postada a 3,70m da base, Haverá janelas com diâmetro de 40mm postadas no centro de cada face do sistema de fixação do braço. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interno externamente, Devido à compatibilidade exigida entre poste e braço de aço veicular, o fornecedor dos mesmos deverá ser de mesma Marca e Modelo.

**LOTE 07: COLUNA EXTENSORA**

- Poste de aço para semáforo, com 8,00mts de comprimento, dividida em duas partes sendo a primeira parte com 6m de comprimento a segunda parte com 2m de comprimento com encaixe de 50cm compatível com a primeira parte. diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro de 15 cm x 8cm a 40cm base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira janela com diâmetro de 50 mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50 mm deverá ser postada a 3,70m da base, Uma terceira janela deverá ter 50 mm de diâmetro postada a 30 cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água.

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315  
Y:\2013\Edital\PEI\Pregão Eletrônico 079-2013.SRP2.doc

CONTROLADOR GERAL DO LICITANDO  
Sistema de Controle Interno  
Data: 20/03/2013

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 08: COLUNA REPETIDORA**

- Poste de aço para semáforo, com 6,00m de comprimento, diâmetro externo de 101,60mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro. 15cm x 8cm à 40 cm da base. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base, A segunda janela, também com diâmetro de 50mm deverá ser postada a 3,70m da base. Uma terceira janela deverá ter 50mm de diâmetro postada a 30cm do topo da coluna para fiação. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água.

**LOTE 09: COLUNA PARA CONTROLADOR**

- Poste de aço para controlador, com 5,00m de comprimento, diâmetro externo de 114,30mm e parede com espessura de 6,00mm. Na base deverão constar aletas anti-giro 0cm x 8,0cm a 40cm da base inferior. O poste deverá apresentar janelas para fiação, sendo a primeira com diâmetro de 50mm postada a 1,0m da base. A segunda janela, com dimensões 7 x 7cm, deverá ser postada a 2,40mts da base. Uma terceira janela com dimensões 7 x 7 de ambos os lados da coluna a 30cm do topo da coluna. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. A parte superior da coluna deverá ser tampada soldada para evitar infiltração de água.

**LOTE 10: PLACA EDUCATIVA/ORIENTATIVA**

- **Chapa de aço #18 fria/fina** (espessura mínima sem tratamento), galvanizada NB 1010/1020QC, laminado a frio, previamente tratada contra ferrugem, decapagem e desengraxante, acabamento em pintura eletrostática acabamento branco fosco, secagem em estufa a 200°, com cantos arredondados, dimensões 1,20 x 2,50m. Placas totalmente refletivas, com películas retrorefletivas tipo III, conforme NBR 14644/2007. As Placas deverão vir acompanhadas de um conjunto único de longarinas, 02 (duas) longarinas de 2,10 m na horizontal e 03 (três) longarinas de 80cm na vertical, tipo U (4,5 x 2,5 cm), e com dispositivos tipo parafusos, porcas, arruelas para fixação das longarinas nas placas e das abraçadeiras no braço projetado com diâmetro externo 3.1/2". As Placas deverão vir Plotadas, máximo de 4 topônimos, e entregues conforme cada pedido específico dos topônimos e dentro do período de registro de preços Apresentação de Laudo Técnico da Película fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar uma ou duas placas de cada pedido e encaminhar para ensaios e Laudo Técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio.

**LOTE 11: CONJUNTO PLACAS "APERTE O BOTÃO"**

- Placas com escrito "Aperte o Botão" com Seta Indicando o Botão, chapa #16, medindo 10 cm X 20 cm com furos de fixação, fundo na cor branca e letra na cor preta, película GT Prismática, Padrão SMT.

**LOTE 12: PLACA INDICATIVA ORIENTAÇÃO - PLACAS DE ORIENTAÇÃO AO PEDESTRE**

- Placa com escrito ("Pedestre aperte a botoeira e aguarde o sinal verde"), chapa #16, medindo 40 cm X 60 cm, com fundo na cor branca e letra na cor preta, película GT Prismática, Padrão SMT.

**LOTE 13: BOTOEIRA INTELIGENTE COM CÓDIGO SONORO (BIP) PARA DEFICIENTES VISUAIS**

- Botoeira Inteligente com Código Sonoro (BIP) para Deficientes Visuais em Travessias Sinalizadas, controladas por semáforos com botoeiras atuadas. Dois modos de Operação: "Normal" (ao pressionar o botão deverá ser informado verbalmente "Aguarde o sinal verde!") e "Sonoro" (acionado através de código de acesso em Braille no corpo da botoeira, ao pressionar o botão por três segundos, o usuário ativará o modo sonoro e o equipamento informa verbalmente "Aguarde o sinal sonoro para iniciar a travessia!"), sendo que na abertura do verde a botoeira emitirá o BIP intermitente, e no vermelho piscante um BIP acelerado. Em ambos os casos, mensagens educativas deverão ser informadas verbalmente a cada 10 segundos, "Respeite a sinalização!" e "Aguarde mais um momento!". A botoeira deve operar em 220 volts. O borne de conexão deve possuir cinco contatos com cabos coloridos para ligação interna: **Vermelho (fase vermelho do pedestre), Branco (neutro), Verde (fase verde do pedestre), Preto (botão do controlador), Preto (botão do controlador)**. O Gabinete deve ser produzido em liga de alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática, no tom azul. Deve atender as exigências da Lei Federal 5.296, de 02/12/2004, e a NBR 9050.

**ANEXO B**  
(lotes 01, 02, 03)

**1. OBJETO**

Fornecimento dos grupos focais semafóricos em policarbonato com Lâmpadas em Led 200 mm, mínimo de 82 Leds.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração

## 2. DESCRIÇÃO DOS GRUPOS FOCAIS POLICARBONATO

### 2.1 REQUISITOS FÍSICOS E MECÂNICOS

Cada grupo focal deve consistir da montagem de um ou mais focos semafóricos;

Cada foco semafórico com seu sistema ótico deve ser capaz de operar satisfatoriamente tanto no eixo vertical como no horizontal;

Cada foco semafórico deve ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem e ligações externas dos mesmos. As aberturas superior e inferior não usadas para a montagem devem ser providas de tampas de vedação e dispositivos para manter a hermeticidade do conjunto, na cor preta.

### 2.2 MATERIAIS E FABRICAÇÃO POLICARBONATO

Caixa Blindada, portinhola e cobre foco:

Deverão ser fabricadas em policarbonato devendo atender as características indicadas abaixo:

a) Características física e química:

- Densidade:  $1.20 \text{ g/cm}^3 \pm 0,03$

- Identificação do polímero: constar apenas policarbonato

b) Características mecânicas da caixa blindada:

Limite de resistência a tração

limite elástico:  $> 60 \text{ MPa}$

Módulo de elasticidade a tração  $> 1.400 \text{ MPa}$

Alongamento no limite elástico:  $> 50\%$

Limite de resistência a flexão:  $> 80 \text{ MPa}$

Modulo de flexão:  $> 2.200 \text{ MPa}$ .

c) Resistência ao impacto Izod original e após exposição ao intemperismo artificial, com tempo de exposição de 500 horas.

As caixas blindadas devem ter as cores definidas no processo de produção mantendo-se inalteradas mesmo em exposição solar (raios ultravioletas). Ozona e/ou abrasão dos ventos;

O acabamento externo e interno das caixas blindadas deverá ser na cor preta e todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras ou outros defeitos;

A caixa blindada de concepção modular deverá possuir dispositivo que permita a ligação da fiação externa, de modo a não comprometer a hermeticidade das mesmas;

Cada caixa blindada deverá ter uma portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressalto e reforços necessários para a fixação de cobre-focos e lentes.

### 2.3 COBRE-FOCO

Deverão existir cobre-focos, individuais para cada foco, cobrindo  $\frac{1}{4}$  superiores da circunferência do mesmo, com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, confeccionados em policarbonato, com espessura mínima de 1mm.

### 2.4 FIXAÇÕES

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolamento dos mesmos;

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos grupos focais em torno de um eixo vertical, após a fixação ao poste ou braço projetado, para melhor visualização;

Os suportes podem ser de alumínio e receber tratamento e acabamento na cor preto fosco.

Os suportes deverão ser:

- de 88,90 mm para porta-focos veiculares
- de 114,30 mm para porta-focos repetidores
- de 101,60 mm para porta-focos pedestres

### 2.5 ANTEPARO

Os anteparos deverão ser confeccionados de material não corrosivo com espessura superior a 2mm, com acabamento na cor preto fosco de modo a ser fixado nos grupos focais com braços projetados;

Os anteparos devem receber tratamento e acabamento na cor preto fosco

O anteparo deverá ter as dimensões de 1100 x 550mm com cantos arredondados. A área livre para colocação/encaixe do porta-foco no anteparo deve encostar firmemente na moldura da portinhola, vedando toda e qualquer passagem perceptível de luz entre a portinhola e o anteparo. A tampa que fixa o anteparo ao porta-foco deverá ser em alumínio e fixada com parafuso. Deverá haver, no anteparo, orla em película refletiva cor amarelo, com largura mínima de 2,0cm encaixe de 88,9mm – ou (3"1/2") deverá acompanhar o porta-foco.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
GOIÂNIA - GO  
Processo Interno

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

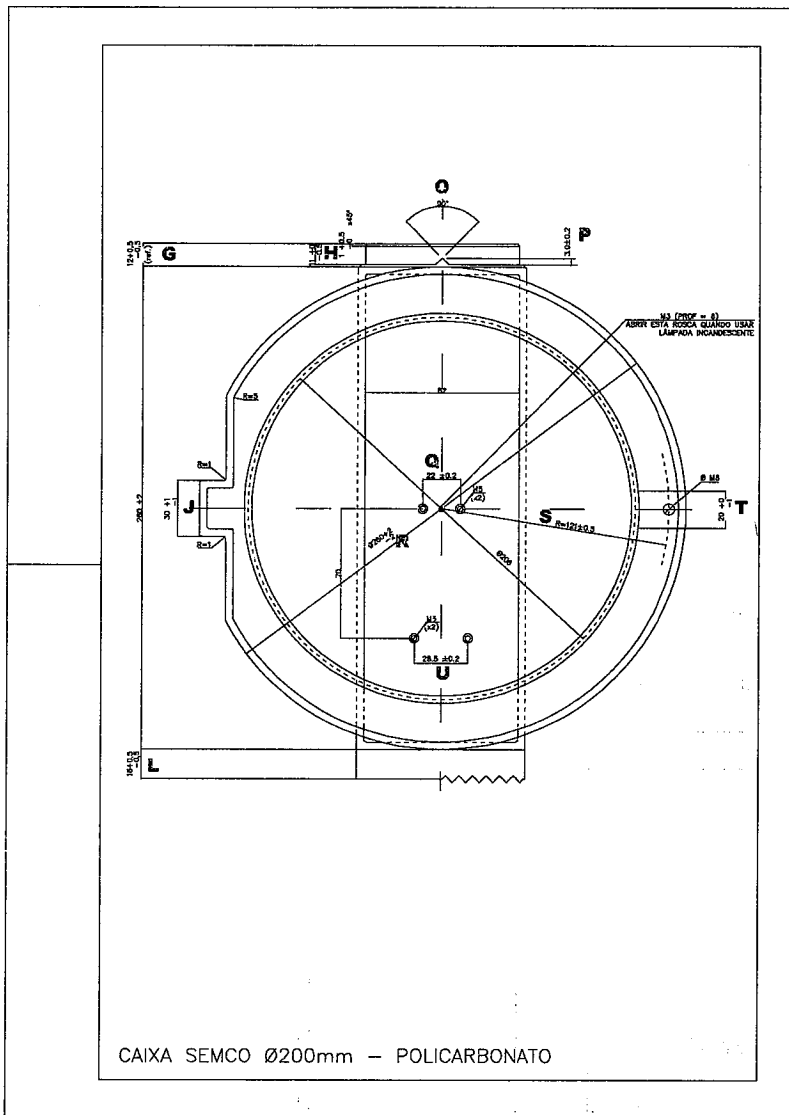


**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

**2.6 DESENHOS**

As medidas podem ter uma flexibilidade de 5% dos apresentados nos desenhos a seguir, exceto na espessura.  
Caixas Semco ou similares



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno

www.goiânia.go.gov.br